

número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 199772 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros João Alberto Pires Carmona, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto e deixando o 262473 José da Conceição Góis de estar graduado no posto de capitão-de-mar-e-guerra.

Estes oficiais uma vez promovidos, deverão ficar colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 200672 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros José António Ruivo.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 113/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Fuzileiros:

21287, Luís Miguel Barroca Constante

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Novembro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 67379 capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros Carlos Teixeira Moreira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20886 capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros Mário Rui Gomes Tavares.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 114/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de Fuzileiros:

262473 José da Conceição Góis (GCMG) (adido ao quadro)  
203774 Jorge Manuel de Oliveira Monteiro (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Novembro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 199772 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros João Alberto Pires Carmona, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto e deixando o 262473 José da Conceição Góis de estar graduado no posto de capitão-de-mar-e-guerra.

Estes oficiais uma vez promovidos, deverão ficar colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 200672 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros José António Ruivo.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 115/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os subtenentes da classe do Serviço Técnico:

9302794 Ricardo Nuno Martins Gonçalves  
6200293 Jorge Barroso Braga  
369289 José Manuel Fernandes Santiago Venâncio  
404987 Paulo Jorge Nascimento Rosário  
907888 Ângelo Miguel da Silva Ramos  
162992 Vítor Manuel Martins Dias  
901590 Luís Rui Silva Custódia  
326588 Herminio de Carvalho Paulos

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 9100701 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Luís Miguel Jordão Carvalheiro de Castro Veloso.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 116/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros:

28377 António Manuel Ferreira De Campos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 200672 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros José António Ruivo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 203774 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros Jorge Manuel de Oliveira Monteiro.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 117/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundo-tenente da classe do Serviço Técnico:

413985, Adérito da Felicidade Rodrigues Pereira  
911188, António Joaquim da Silva Queimadas

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 779184, primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Filipe da Silva Oliveira.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 2937/2009

##### Competências — Delegações e subdelegações

Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, n.º 16/08, de 19 de Dezembro.

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 08 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Saúde, Contra-almirante médico naval Eduardo Teles Castro Martins, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder gratuitamente óculos e próteses;
- Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais generais, deslocações normais em território nacional por períodos